



REQUERIMENTO N° /2018

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, com fundamento no Artigo 300, da Resolução nº 554/2010 (Regimento da Câmara Municipal de Caruaru), que seja encaminhado à Exma. Senhora Prefeita de Caruaru, Raquel Lyra, com cópia ao senhor Secretário de Urbanismo e Obras, Rodrigo Miranda, PEDIDO DE INFORMAÇÃO a respeito do produto final resultado do trabalho realizado pela empresa Gênesis, responsável pela revisão do Plano Diretor de Caruaru.

JUSTIFICATIVA

O **plano diretor** é um instrumento da política urbana instituído pela Constituição Federal de 1988, que o define como “instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.”, e é regulamentado pela Lei Federal n.º10.257/01, mais conhecida como Estatuto da Cidade, pelo Código Florestal (Lei n.º4.771/65) e pela Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei n.º 6.766/79).

De acordo com a Lei Complementar 005, de 25 de julho de 2004, que institui o Plano Diretor de Caruaru:

Art. 2º. O Plano Diretor de Caruaru visa ao atingimento dos seguintes objetivos gerais:

- I- condições dignas de vida urbana e rural;
- II- pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade;
- I II- cumprimento da função social da propriedade.

O Plano Diretor de Caruaru deveria ser revisado desde o ano de 2014. Em 2017, foi comunicada a contratação da empresa Gênesis, responsável por tal revisão. Deste modo, solicitamos que nos seja remetido o produto final elaborado pela referida empresa.

Caruaru, 16 de agosto de 2018.

Dar ciência através dos e-mails:

requerimentospmc@hotmail.com
ellen.lemoine@caruaru.pe.gov.br
rodrigo.miranda@caruaru.pe.gov.br